

Decreto nº 005/2021, de 06 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias vinculadas aos CNPJ constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

DECRETA:

Art. 1º – Fica a Sr.^a **JOYCE PINHEIRO BEZERRA, CPF: 005.089.373-45 e RG nº 2.077.277 SSP/PI**, Secretária Municipal de Assistência Social de Monsenhor Hipólito-PI, em conjunto com o Sr. **JOÃO BATISTA ALVES, CPF nº 738.257.863-15 e RG nº 1239277 SSP/PI**, Secretário Municipal de Finanças de Monsenhor Hipólito, nomeados para a movimentação, conforme poderes abaixo descritos, das contas abertas e as que venham a ser abertas posteriormente, vinculadas aos seguintes CNPJ/Órgãos:

CNPJ	ÓRGÃO	
13.891.888/0001-41	Fundo Municipal de Assistência Social de Monsenhor Hipólito	
AGÊNCIA / CONTA / BANCO DO BRASIL		
0254-2	62.933-2	BANCO DO BRASIL
0254-2	62.943-X	BANCO DO BRASIL
0254-2	62.965-0	BANCO DO BRASIL
0254-2	66.261-5	BANCO DO BRASIL
0254-2	69.020-1	BANCO DO BRASIL
0254-2	74.944-3	BANCO DO BRASIL
0254-2	76.759-X	BANCO DO BRASIL

Parágrafo único – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

- I – 009 emitir Cheques;
- II- 010 abrir contas de depósitos;
- III- 011 autorizar cobrança;
- IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;



- VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII - 027 requisitar talonário de cheques;
- VIII - 031 autorizar débitos em conta;
- IX - 36 retirar cheques devolvidos;
- X - 38 endossar cheques;
- XI - 94 sustar/contrordenar cheques
- XII - 95 cancelar cheques;
- XIII - 96 baixar cheques;
- XIV - 098 efetuar resgates/aplicações;
- XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVI - 100 efetuar saques na conta corrente;
- XVII - 102 efetuar saques na poupança;
- XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- XX - 119 liberar arquivo de pagamento;
- XXI - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII - 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - 126 emitir comprovantes;
- XXIV - 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXV - 133 encerrar contas de depósito;
- XXVI - 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, em 06 de janeiro de 2021.



ANTONIO DJÁLMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL